

## ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE MESTRADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

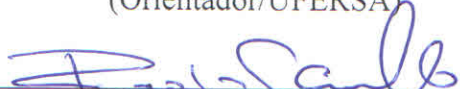
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013, às 8 h e 00 min no miniauditório do Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró-RN, o Prof.D.Sc. Rafael Oliveira Batista, instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada “*Uso de água residuária de origem doméstica no cultivo da pimenta malagueta no assentamento Milagres, Apodi-RN*”, trabalho final apresentado pelo discente **Ian Crisóstomo Bezerra Dutra** ao Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem desta Universidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Irrigação e Drenagem. A Comissão Examinadora, composta por três membros, foi presidida pelo Prof. D.Sc. Rafael Oliveira Batista (UFERSA), na qualidade de Orientador, e contou com a participação do Prof. D.Sc. Luis César Aquino Filho (UFERSA), na qualidade de Co-Orientador e do Prof. D.Sc. Rodrigo Guimarães de Carvalho (membro externo/UERN conselheiro). Após a apresentação do trabalho pelo discente, sucederam-se as arguições pelos examinadores, ocorrendo questionamentos e sugestões. Concluída a defesa, a Banca Examinadora sugeriu alterações no título, passando a ser “*Uso de água residuária de origem doméstica no cultivo da pimenta malagueta na região da Chapada do Apodi-RN*” e procedeu o julgamento, tendo o discente obtido as notas **9,5 (nove vírgula cinco)**, **9,5 (nove vírgula cinco)** e **9,5 (nove vírgula cinco)** resultando em uma média **9,5 (nove vírgula cinco)** o que dá ao discente a condição de APROVADO, fazendo jus ao título de Mestre em Irrigação e Drenagem. Entretanto, a aprovação ficou condicionada a entrega da versão final da dissertação à Coordenação do programa, que de acordo com o parágrafo 3º do Art. 66 do Regulamento do Programa, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a partir desta data. Durante este prazo, essa ATA poderá ser utilizada para fins de comprovação do Título. Após isso, somente o Diploma expedido pela Universidade servirá para tal fim. Às 9 h e 45 min do dia 27 de setembro de 2013, nada mais havendo a tratar eu, Maria Luzia Nogueira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de Secretária deste Curso de Mestrado em Irrigação e Drenagem, e pelos membros da Banca Examinadora.//



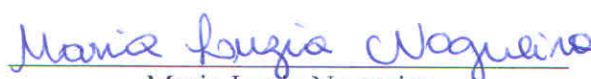
D.Sc. Rafael Oliveira Batista  
(Orientador/UFERSA)



D.Sc. Luis César de Aquino Filho  
(Co-Orientador/UFERSA)



D.Sc. Rodrigo Guimarães de Carvalho  
(Membro externo/Conselheiro UERN)



Maria Luzia Nogueira  
Secretária do PPGID

